



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÓRREGO NOVO**

- Estado de Minas Gerais -

2005/2008



**Córrego Novo**  
trabalhando com amor

**LEI Nº 767/2007**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA  
LEI Nº 645/2001, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

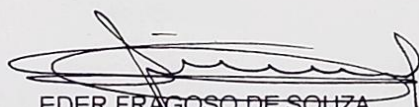
A Câmara Municipal de Córrego Novo, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, objetivando atendimento médico ambulatorial.

***Art. 2º - Para a realização das despesas do presente convênio, fica o poder Executivo autorizado a transferir para o CONSAÚDE a quantia equivalente de até 3% (três) por cento das receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 26 de dezembro de 2007.

  
**EDER FRAGOSO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

